



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

**LEI Nº 2.812, DE 25 DE MAIO DE 2012.**

*Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao*

*Programa Educacional de Resistência as Drogas (PROERD)*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO:** Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Programa Educacional de Resistência as Drogas (PROERD), desenvolvido pela Polícia Militar de Minas Gerais, sob a coordenação do 3º Sargento Senhor Silmar Fidelis do Nascimento, na 136.ª Companhia da Polícia Militar de Minas Gerais em São João Nepomuceno.

**Art. 2º** O Diploma a que se refere o artigo anterior será entregue à Coordenação do Programa, em reunião solene desta Câmara, em data a ser oportunamente fixada.

**Art. 3º** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 25 de maio de 2012.

Certifico que publiquei esta LEI  
retro em 29/05/12, conforme o  
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado  
no quadro de avisos de sede da  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

*Edmea Machado*  
**EDMEA MOREIRA MACHADO**  
Prefeita Municipal

*[Assinatura]*  
Ass: Funcionário Responsável  
703.203.146-34